UNIDADE REGIONAL DE ENSINO DE MIRANTE DO PARANAPANEMA

Rua Antônio Erisvaldo da Silva, 597, Vila Vasconcelos, Mirante do Paranapanema – SP, CEP. 19262-010

Site: http://demparanapanema.educacao.sp.gov.br /e-mail:dempa@educacao.sp.gov.br /tel:(18)3991-9670

Mirante do Paranapanema, 25 de agosto de 2025.

CIRCULAR Nº699/2025 - SECOMSE

ASSUNTO: Portal de Atendimento – Ocorrências relacionadas aos serviços terceirizados centralizados de limpeza e vigilância (empresas BPS PROFIT e IPIRANGA SEGURANÇA PATRIMONIAL)

Sr.(a) Supervisor de Ensino

Sr.(a) Diretor de Escola

Sr.(a) Gerente de Organização Escolar

A Chefe de Departamento - Dirigente Regional de Ensino, no uso de suas atribuições legais, **RETRANSMITE** as orientações contidas no **COMUNICADO EXTERNO SUCOR/DIISE- 2025 - Nº 218**, enviado através do Boletim Semanal Subsecretaria – Ano 2025 – Nº 33 – de 22 de agosto de 2025.

Com o intuito de garantir o efetivo **acompanhamento da execução contratual** e contribuir para a **melhoria contínua dos serviços prestados nas unidades escolares**, a Diretoria de Infraestrutura e Serviços Escolares, através da Coordenadoria de Serviços Prediais e de Apoio ao Aluno, comunica que todas as **ocorrências relacionadas aos serviços terceirizados (centralizados) de LIMPEZA EM AMBIENTE ESCOLAR e VIGILÂNCIA PATRIMONIAL** deverão ser **registradas por meio do PORTAL DE ATENDIMENTO (imagem 1)** disponível diretamente pelo link: **atendimento.educacao.sp.gov.br** ou pela **Secretaria Escolar Digital (SED)**, no botão "**Fale com a SEDUC**" (imagem 2).

(imagem 1)

(imagem 2)

Para auxiliar no correto preenchimento, disponibilizamos o **Manual de Utilização do Sistema PORTAL DE ATENDIMENTO** através do link:

https://www.canva.com/design/DAGl8zo85jI/hoiVvMxmRRbwLBrpDfDfSQ/edit

O referido manual contém orientações detalhadas sobre o processo para a abertura de chamado.

Esse sistema tem como **principal finalidade agilizar o fluxo de informações** entre as unidades escolares e a Divisão de Serviços Prediais e de Apoio, permitindo uma **atuação mais rápida e eficaz** junto às empresas contratadas.

Recomendamos firmemente que o **chamado seja aberto no sistema com a maior brevidade possível**, favorecendo a adoção tempestiva das medidas necessárias, sempre que **identificadas ocorrências como**:

• Ausência de Profissional Total;

• Disciplina (Comportamentos incompatíveis com o ambiente escolar, postura inadequada, condutas e hábitos que possam comprometer o processo educativo dos alunos);

• Equipamentos, Insumos e EPI's;

• Inconsistências em salários ou benefícios;

• Quadro de Profissionais Incompleto;

• Qualidade do serviço;

Na abertura dos chamados devem ser observadas as seguintes **orientações**:

• Selecionar o assunto (Limpeza – Serviços Terceirizados ou Vigilância - Serviços Terceirizados);

• Categoria (problema enfrentado) e Subcategoria (a empresa contratada que gerou a ocorrência);

• Constatada a **ausência total de funcionários**, o chamado deverá ser **aberto imediatamente**, permitindo maior rapidez na regularização da situação;

• Descrever com o **máximo de detalhes** o fato ocorrido, registrando todas as **informações relevantes**; em situação de inconsistência de salários ou benefícios é imprescindível informar os nomes dos funcionários;

• Será permitido **anexar documentos** que corroborem a ocorrência. Nos casos relacionados à **qualidade dos serviços**, recomenda-se incluir relatórios que possam subsidiar as tratativas junto à empresa terceirizada.

IMPORTANTE: todas as **tratativas junto às empresas** serão realizadas e acompanhadas com **base no número do chamado** gerado pelo PORTAL DE ATENDIMENTO (SEE-0000000-XXXX), razão pela qual o registro adequado é indispensável. Após abrir o chamado, **não será necessário enviar e-mails**, já que os registros ficarão disponíveis para consulta.

Reiteramos que a **qualidade e a integridade das informações prestadas são indispensáveis para a atuação célere e eficaz da Secretaria**, refletindo diretamente na regularidade contratual e na continuidade dos serviços de limpeza e vigilância nas unidades escolares.

Contamos com a habitual colaboração e comprometimento de todos.

Para mais informações a **Seção de Compras e Serviços** está à disposição através do e-mail dempancs@educacao.sp.gov.br e pelo telefone (18) 3991-9700.

Atenciosamente.

Camila Aparecida Santi Ramos

RG: 25.676.557-1

Chefe de Departamento - Dirigente Regional de Ensino